

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 02/2022 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO DE REINTEGRAÇÃO 2021.2

A Coordenação de Controle Acadêmico torna público o EDITAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para os **candidatos/as classificados/as** no Processo Seletivo de **Reintegração 2021.2**, conforme cronograma e normas a seguir.

DATAS	ETAPAS
Procurar Escolaridade/Coordenação do Curso	Reativação do acesso ao Sig@ ¹
15 a 20/01/2022	Matrícula Acadêmica ²
Até 25/01/2022	Publicação da lista nominal
01 e 02/02/2022 (9h às 12h e 13h às 17h)	Entrega de Documentos ³

¹ Os/As candidatos/as classificados/as cujo acesso ao Sig@ esteja bloqueado ou que não lembrem a senha de acesso deverão entrar em contato com a Escolaridade/Coordenação de seu Curso, para orientação.

² TODOS/AS os/os estudantes reintegrados/as devem solicitar matrícula em disciplinas, via Sig@, e devem acompanhar a página eletrônica da PROGRAD, www.ufpe.br/prograd, a fim de se manterem atualizados/as quanto ao prazo da matrícula acadêmica.

³ APENAS os/as estudantes constantes na lista nominal a ser publicada até o dia 25 de janeiro de 2022 deverão entregar os documentos exigidos, posto que os/as estudantes reintegrados/as cujos documentos permaneçam arquivados na UFPE não precisarão apresentá-los novamente.

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1 CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS EM CURSOS SITUADOS NOS CENTROS ACADÊMICOS DE RECIFE

Os documentos deverão ser entregues, presencialmente, na Coordenação de Controle Acadêmico, localizada na Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária - CEP 50740-590 - Recife-PE, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2022, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

A lista nominal dos/as candidatos/as classificados/as que deverão fazer a entrega dos documentos exigidos será publicada até o dia 25 de janeiro de 2022, na página eletrônica <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/transferencia>.

1.2 CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS EM CURSOS SITUADOS NOS CENTROS ACADÊMICOS DO AGRESTE (CARUARU) E DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

TODOS/AS os/as candidatos/as classificados/as deverão entrar em contato, via correio eletrônico, com a Escolaridade do Centro Acadêmico respectivo: escolaridade.agreste@ufpe.br, para os cursos do Agreste, e escolaridade.cav@ufpe.br, para os cursos de Vitória de Santo Antão, a fim de receber orientações dos procedimentos a serem adotados.

2. MATRÍCULA, VÍNCULO E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A matrícula em componentes curriculares deverá ser realizada pelo/a estudante, exclusivamente por meio de acesso ao Sig@, no prazo definido no Calendário Acadêmico da Graduação e no Edital de Matrícula 2021.2, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

2.2 O/A estudante não poderá solicitar trancamento de semestre durante o primeiro ano de vínculo institucional com o curso no qual foi reintegrado/a.

2.3 Será eliminado/a do Processo Seletivo de Reintegração 2021.2 o/a candidato/a classificado/a que não apresentar todos os documentos exigidos ou não realizar a matrícula acadêmica em componentes curriculares.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- I.** Documento oficial de identidade válido (RG, CNH, PASSAPORTE, CTPS);
- II.** Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;
- III.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV.** Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- V.** Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;
- VI.** Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio – contendo carimbo, assinatura e matrícula funcional da Direção e da Secretaria do Estabelecimento –, podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio ou pelo Certificado do ENEM;
- VII.** Uma foto 3x4.

3.1 Alunos/as com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/ Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

3.2 A equivalência de estudos parcialmente realizados no Exterior será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96, art. 23.

3.3 O Diploma de Ensino Superior registrado poderá substituir o documento de conclusão do Ensino Médio.

Recife, 14 de janeiro de 2022
Coordenação de Controle Acadêmico